

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1957	NÚMERO ÚNICO 1637346268
	CPF/CNPJ: 239.198.250-04	00192535008	1003128277
DADOS BANCÁRIOS	ENDEREÇO: RUA CRISTIANO DA SILVA KOCH Nº 180 -	CIDADE: SAO SEBASTIAO D	UF: RS
	CELULAR DO ASSOCIADO: (51) 980641701	TELEFONE P/CONTATO 1: (51) 980681561	TELEFONE P/CONTATO 2: (51) 998866188
			E-MAIL: Valdirdasilvajose@gmail.com

DADOS DO VEÍCULO	BANCO: BRADESCO	TIPO DE CONTA: CORRENTE	Nº CONTA: 8028-4	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	Nº AGÊNCIA: 1651-9	FAVORECIDO: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA	CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 239.198.250-04	

DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA	COR: AMARELA
	MARCA: SCANIA	ANO DE FAB/ MODELO: 1989/1989
CHASSI: 9B5TH4X2ZK3233844	VALOR:	
PLACA: IFU9510	R\$ 57.784,00 ✓	
VALOR POR EXTERNO: Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais	CÓDIGO FIPE: 512015-2	

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA	COR: PRETA
	MARCA: SR/RANDON	ANO DE FAB/ MODELO: 1980/1980
CHASSI: 49177	VALOR:	
PLACA: IHX1003	R\$ 40.000,00 ✓	
VALOR POR EXTERNO: Quarenta mil reais		

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA	COR: PRETA
	MARCA: SR/RANDON	ANO DE FAB/ MODELO: 1980/1980
CHASSI: 49177	VALOR:	
PLACA: IHX1003	R\$ 40.000,00 ✓	
VALOR POR EXTERNO: Quarenta mil reais		

SAO SEBASTIAO D, 19 de Novembro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

DADOS IMPLEMENTO 4

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 97.784,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 635,00

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

APP R\$50.000,00:

Sim

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

ASS. RESIDENCIAL:

Não

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SAO SEBASTIAO D, 19 de Novembro de 2021

Yeni L. de Souza

ASSOCIADO

Yeni L. de Souza

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

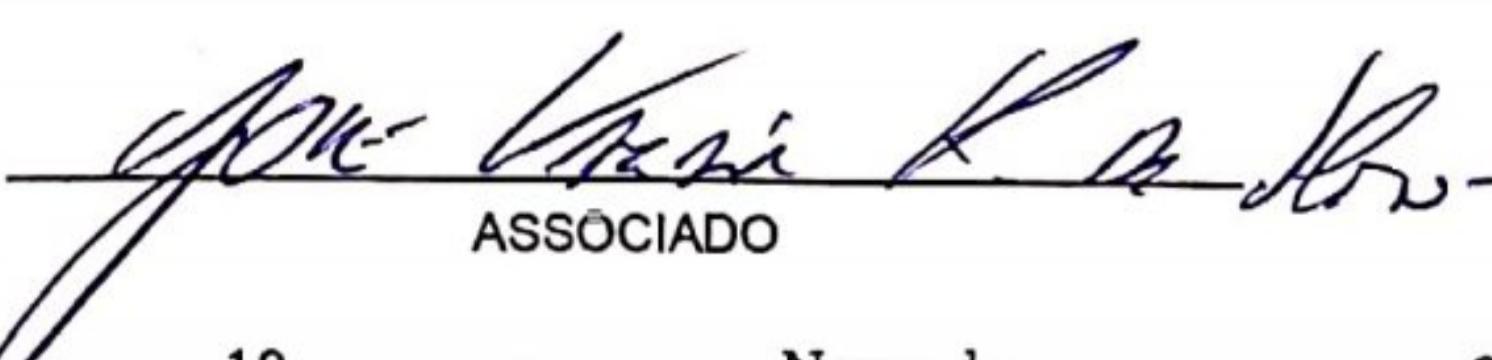
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.


ASSOCIADO

SAO SEBASTIAO D 19 de Novembro de 2021.



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA

NÚMERO ÚNICO

1637346268

CPF/CNPJ:

239.198.250-04

Placa:

IFU9510

Valor:

R\$ 1.635,00

Valor por Extenso:

Mil e seiscentos e trinta e cinco reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.635,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SAO SEBASTIAO D, 19 de Novembro de 2021.


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

 Nome/ Razão Social:
JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA
 Veículo:
SCANIA T-112 HS 4X2

 Data:
19/11/2021

 NÚMERO ÚNICO
1637346268

 Placa:
IFU9510

KM.

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA


TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A



RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A

FRENTE


TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO DIR	CURVÃO DIR
OK	OK	OK
A	A	A
GRADE	GRADE	GRADE
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL DIR	FAROL DIR	FAROL DIR
OK	OK	OK
A	A	A
PARA-BRISA	PARA-BRISA	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
PROTETOR CARTER	PROTETOR CARTER	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ	FAROL ESQ	FAROL ESQ
OK	OK	OK
A	A	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

 Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:


 ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

LATERAL ESQUERDA


RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
A	F	A	F	F
OK	OK	OK	OK	OK
A	F	A	F	F
OK	OK	OK	OK	OK
A	F	A	F	F

TRASEIRA


LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARA-CHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:
OK	
A	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 239.198.250-04 ;
com endereço na Rua/Avenida RUA CRISTIANO DA SILVA KOCH (),
nº 180, Cidade/UF SAO SEBASTIAO D - RS , CEP:95760-000,
doravante denominado (a) simplesmente
JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA ;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda = CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 11 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SAO SEBASTIAO D , 19 de Novembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO		
Marca	SCANIA	Modelo
Renavam	00522775233	Placa IFU9510 Ano 1989/1989
Chassi	9B5TH4X2ZK3233844	Cor AMARELA

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa Ano
Chassi		Cor

SAO SEBASTIAO D , 19 de Novembro de 20 21 .


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA			CPF/CNPJ: 239.198.250-04	RG/IE: 1003128277
RUA: RUA CRISTIANO DA SILVA KOCH		CIDADE: SAO SEBASTIAO D		BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO
CEP: 95760-000	UF: RS	Tel.:	Cel.: (51) 980611701	E-mail: Valdirdasilvajose@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: SCANIA	Modelo: T-112 HS 4X2	Renavam: 00522775233	
Cor AMARELA	Ano: 1989/1989	Placa: IFU9510	Chassi: 9BSTH4X2ZK3233844

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

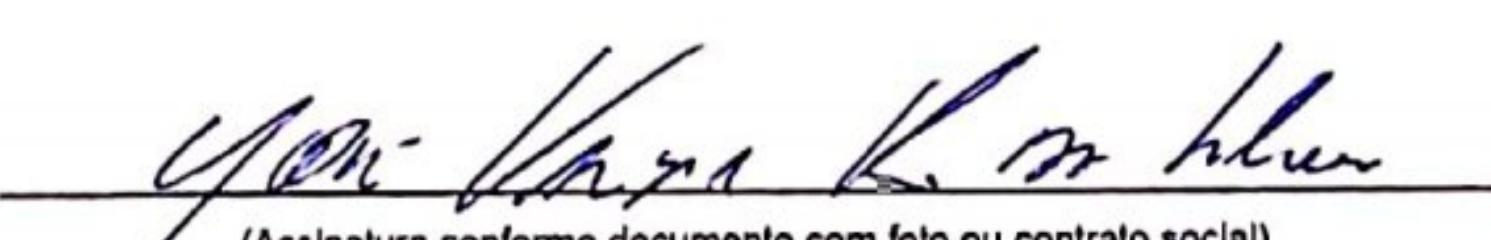
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

SAO SEBASTIAO D , dia 19 de Novembro de 20 21


(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)